

PORTARIA Nº 0947/2023-GP/IPMB.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO a solicitação de Abono de Permanência formulado pela servidora **PERPETUO SOCORRO LOPES PANTOJA**, matrícula nº 0017493-030, através do processo nº 2022.153.100053PA;

CONSIDERANDO os termos do Parecer 1132/2023-PROJUR-IPMB, favorável à concessão de Abono de Permanência, tendo em vista a servidora ter cumprido os requisitos estabelecidos para a aposentadoria voluntária e optando pela continuidade laboral;

R E S O L V E:

ATRIBUIR à servidora **PERPÉTUO SOCORRO LOPES PANTOJA**, Assistente de Administração, matrícula nº 0017493-030, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, por ter atingido os requisitos previstos no art. 40, §19, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003 c/c o art. 86, §§1º, 4º e 5º, da ON n.º 002/2009-MPS, a contar de **15/06/2023**, quando implementou os critérios dispostos no art. 3º da EC n.º 47/2005.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 06 de outubro de 2023.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS

Presidenta do IPMB, em exercício.